



Estado do Rio Grande do Sul

Município De Caiçara

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2021
CONVÊNIO Nº 01/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAIÇARA**, Estado do Rio Grande do Sul, Ente de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.925/0001-71, com sede na Rua Cuba, 64, cidade de Caiçara – RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **DANIEL COELHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 989.948.160-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Caiçara – RS, doravante denominado de **CONVENENTE**, e de outro lado a **SOCIEDADE HOSPITALAR DE CAIÇARA**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 90.899.444/0001-01, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 810, na cidade de Caiçara – RS, representada neste ato por seu Presidente Sr. **JORGE DOMINGOS LIBERALESSO**, inscrito no CPF sob o nº 343.533.210-72, doravante denominado de **CONVENIADA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.675/2017, tem certos e ajustados às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

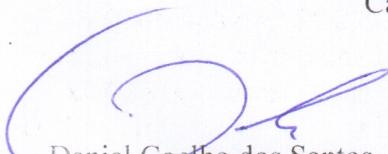
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Convênio estabelecido entre as partes.

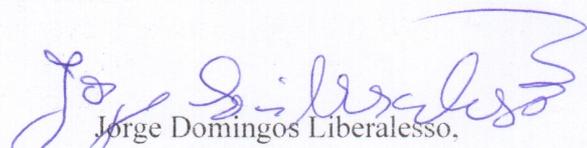
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente convênio fica prorrogado a partir do dia 01 de janeiro de 2021, vigendo até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas do convênio permanecem inalteradas.

E, por estarem desta forma justos e acertados, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

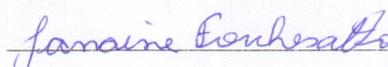
Caiçara - RS, 04 de janeiro de 2021.


Daniel Coelho dos Santos,
Prefeito Municipal.


Jorge Domingos Liberalesso,
Sociedade Hospitalar de Caiçara.

Testemunhas:


Thais Cedim
033 - 227.045 - 99


Janaine Bonheatto
02288712040

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

Rua Cuba, 64 – Centro – Fone/Fax: (55) 3738-1212 / 3738-1222

E-mail: pmcaicara@gmail.com – CEP: 98.440-000 – Caiçara - RS